

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Dar posse ao Economista Fábio José Ferreira da Silva para o exercício do cargo de Conselheiro Federal Efetivo do COFECON durante o Triênio 2013 a 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a opção do Economista eleito Fernando Aquino Fonseca Neto de exercer um cargo efetivo no CORECON-PE, tornando-se assim impossibilitado de tomar posse como Conselheiro Efetivo do Conselho Federal de Economia referente ao 1º Terço (2013/2015), nos termos do Art. 8º do Regimento Interno do COFECON (Resolução nº 1.832/2010);

CONSIDERANDO a decisão do colegiado por ocasião da 647ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do COFECON, que indicou o Conselheiro Federal Suplente Fábio José Ferreira da Silva para exercer o cargo de Conselheiro Federal Efetivo referente ao 1º Terço (2013/2015), condicionada à comprovação de não acumulação de cargos pelo interessado;

CONSIDERANDO a manifestação do referido Conselheiro Federal Suplente, juntada ao processo administrativo nº 15.628/2012;

## RESOLVE:

Art. 1° Dar posse ao Economista **FÁBIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, registrado no CORECON-PE sob o n° 4.814, para o exercício do cargo de Conselheiro Federal Efetivo do COFECON durante o Triênio 2013 a 2015.



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, de acordo com o item III do art. 14 da Portaria IN nº 268, de 5/10/2009.

Brasília, 26 de março de 2013.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI Presidente